



ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

- O sistema de inscrição (<http://editais.cultura.df.gov.br/#/login>) não reconhece arquivos compactados como ZIP, RAR, 7Z, etc.
- Cada arquivo deve possuir no máximo 19MB e o conjunto de arquivos que compõem o projeto não podem ultrapassar 90MB.
- Sugere-se que os anexos que compõem a proposta sejam apresentados da seguinte forma:

Anexo 1 - Formulário de Inscrição conforme anexo II deste edital, a ser apresentado de acordo com a categoria escolhida (deve ser apresentado em PDF);

Anexo 2 - Planilha orçamentária conforme modelo constante no anexo III deste edital (deve ser apresentada em PDF e Excel);

Anexo 3 - Currículo do Proponente, com as comprovações que o mesmo julgar necessárias para sua avaliação, exemplo: Clipping, Fotos, portfólio do proponente, etc. (deve ser apresentado em PDF);

Anexo 4 - Currículo Resumido dos integrantes da ficha técnica (deve ser apresentado em PDF);

Anexo 5 - Portfólio dos integrantes da ficha técnica, se houver (deve ser apresentado em PDF);

Anexo 6 - Documentos relacionados nos requisitos específicos da linha de apoio em que o projeto será inscrito, quando houver, exemplo: Plano de Direção, Plano de Comunicação, Argumento, Sinopse, Roteiro, dentre outros. (deve ser apresentado em PDF);

Anexo 7 - Portfólio do Projeto, ou seja, material que comprova as edições anteriores do projeto, se houver, exemplo: Clipping, Fotos, portfólio, etc. (deve ser apresentado em PDF);

Anexo 8 - Outros documentos relacionados ao objeto do projeto, que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, exemplo: letras das músicas que serão gravadas, arte gráfica do projeto, capa do livro, textos relacionados ao projeto, etc. (deve ser apresentado em PDF).

Atenção:

Serão considerados motivos de exclusão, e não serão avaliados os projetos culturais que se enquadrarem em qualquer um dos abaixo elencados, conforme descrito no item 7 do edital:

- I. Envio de projetos na plataforma de inscrições do FAC por meio do cadastro de terceiros;
- II. Divergência entre a área e/ou a linha de apoio assinaladas no formulário de inscrição, e a área e/ou a linha de apoio escolhidas ao enviar o projeto na plataforma de inscrição;
- III. Ausência do formulário de inscrição ou da planilha orçamentária, conforme modelos disponibilizados.